

Projeto de Lei nº 020, de 09 de março de 2023

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO BONITO
Protocolo nº 132 / 2023.
Recebido em 15/03/2023.
Às 10:37 por Vivian C.

Dispõe sobre autorizar o Poder Executivo a proceder à abertura de crédito adicional especial, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.858/2022 c/c a Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 1º A presente lei dispõe sobre abertura de crédito adicional especial.

Art. 2º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de crédito adicional especial, com criação da respectiva ficha, no valor de R\$ 575.000,00 (quinhentos e setenta e cinco mil reais), em conformidade com o artigo 41, inciso I da Lei Federal nº 4320/64, para dotá-la no exercício de 2023 e conforme abaixo se descreve:

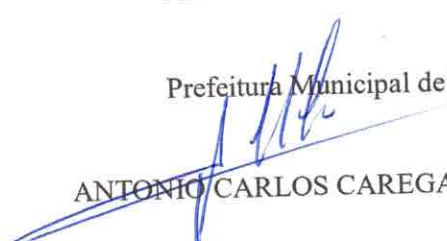
Unidade	Ficha	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Funcional Programática	Descrição da Despesa	Valor
02.03.01	***	3.3.90.30	05	12.361.0009.2021.0000	Material de Consumo	R\$ 575.000,00
Total						R\$ 575.000,00

(***) – ficha a ser criada

Art. 3º A cobertura do crédito adicional especial, autorizado no art. 2º, dar-se-á com fundamento no artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64 e ocorrerá através de recursos provenientes de superávit financeiro de exercícios anteriores.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito, aos 09 de março de 2023.


ANTONIO CARLOS CAREGARO

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei trata de abertura de crédito adicional especial, o qual correrá por conta de superávit financeiro de exercícios anteriores, conforme demonstra planilha anexa.

Anexo a este, segue documento confeccionado pela Sra. Regiane Pagani Serra dos Reis, Diretora Municipal de Educação, onde a mesma traz informações referentes à necessidade de tais recursos.

Ribeirão Bonito, 09 de março de 2023.



ANTONIO CARLOS CAREGARO
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito
Estado de São Paulo



Departamento Municipal de Educação

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente

Senhores Vereadores

Com as homenagens devidas, estamos encaminhando para apreciação dessa Egrégia Casa, o presente Projeto de Lei que trata de Suplementação de Recursos destinados aos materiais de consumo: brinquedos, jogos pedagógicos e demais, os quais serão destinados para as dez unidades escolares.

Esclareço que, por conta da pandemia em 2020 e parte de 2021, não houve compra de material escolar no ano de 2022, pois havia estoque destes nas unidades e trabalhamos com permuta de materiais entre elas, durante todo o ano letivo de 2022 e até o presente momento. Por estes motivos, esse ano estamos precisando comprar os materiais para serem utilizados durante todo nosso calendário escolar.

É necessário a aquisição de jogos pedagógico e brinquedos desde a Educação Infantil, Ensino Fundamental I e II e as Salas de Atendimento Educacional Especializado para o bom rendimento e desempenho pedagógico dos educandos.

Assim, esperando não haver nenhum óbice com relação a matéria, diante da justificativa, submetemos o assunto à elevada consideração dessa Casa Legislativa, para sua apreciação e aprovação.

Sem mais, aproveitamos a oportunidade para reiterar nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Ribeirão Bonito, 07 de Março de 2023.


Regiane Pagani Serra dos Reis
Diretora Municipal de Educação

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

Pág.: 1

D) QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

Dezembro(31/12/2022)
ISOLADO-2 - Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito

Exercício de 2022

D) QUADRO DO SUPERAVIT / DEFICIT FINANCEIRO		Nota	SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO	
			ATUAL	EXERC. ANTERIOR
DESTINAÇÃO DE RECURSOS (Contas 8211XXXXX)				
00	ORDINÁRIO		1.020.887,86	1.568.291,98
01	VINCULADO		8.431.408,60	9.065.325,35
100	GERAL TOTAL		1.349.266,01	1.103.532,15
110	GERAL		422.572,63	-131.814,21
111			0,00	1.983,58
130	REMUNERAÇÃO DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS		33.454,58	2.382,59
131	CIDE-CONTRIB.INTERV.NO DOMÍNIO ECONÓMICO		0,00	421,08
131	REMUNERAÇÃO DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS		-136.123,22	461.352,51
190	MOVIMENTAÇÕES EXTRAORÇAMENTÁRIA		0,00	7.806,52
210	EDUCAÇÃO INFANTIL		1.292,29	1.669,89
211	REMUNERAÇÃO DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS		3.236.958,69	4.311.701,17
220	ENSINO FUNDAMENTAL		0,00	104.224,24
221	REMUNERAÇÃO DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS		20.416,25	0,00
230	ENSINO MÉDIO		0,00	218.493,87
262	EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS		1.854,53	0,00
293	RECURSOS DO PDDE - ENSINO FUNDAMENTAL		2.346.442,22	1.502.406,90
300	SAÚDE		0,00	-24.971,06
301	ATENÇÃO BÁSICA		-4.400,00	0,00
302	ATENÇÃO DE MÉDIA/ALTA COMPLEX.AMBUL/HOSP		0,00	19.725,51
307	OUTROS PROGR.FINANC.POR TRANSF.FUNDO A F		394.156,41	731.538,04
310	SAÚDE-GERAL		0,00	1.851,39
311	REMUNERAÇÃO DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS		294.423,75	391.226,43
312	RECURSOS PARA COMBATE AO CORONAVIRUS		278.826,74	184.710,91
500	ASSISTÊNCIA SOCIAL		192.267,72	169.133,06
510	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL		0,00	7.950,78
511	REMUNERAÇÃO DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS			
TOTAL			9.452.296,46	10.633.617,33


Vanderlei Ap. Paulo da Silva
Gestor de Finanças Públicas,
Contabilidade e Orçamento
CRC 1SP20335610-5